



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº BRA.039, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE PARA O  
COLEGIADO DE CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS  
BRAGANÇA PAULISTA**

O Presidente da Comissão responsável pelo Processo Eleitoral para o segmento discente conforme Portaria nº BRA.0086/2021, de 03 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do processo eleitoral para a recomposição do representante discente do Colegiado de Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, nos termos estabelecidos neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, cujas inscrições estão descritas na Seção 5 do presente Edital, objetiva o preenchimento de 02 (duas) vagas para o segmento discente do Colegiado de Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, que devem estar distribuídas entre titular e suplente, conforme descrição apresentada no item 4.1 deste edital.

1.2. O presente edital está em consonância com os Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de março de 2010, os quais dispõem sobre o Colegiado de Curso.

**2. DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO  
COLEGIADO**

2.1. O Colegiado de Curso é um órgão consultivo e deliberativo de cada curso superior do IFSP.

2.2. O Colegiado é composto pelo coordenador do curso (seu presidente) e por representantes dos segmentos docente, discente e técnico em assuntos educacionais ou pedagogo, na proporção de 70%, 20% e 10%, respectivamente.

2.3. Compete ao Colegiado:

i. Conduzir e aprovar em primeira instância os trabalhos de reestruturação do Projeto de Curso, inclusive, a grade curricular, o perfil do egresso, o projeto de estágio supervisionado, estrutura de pré-requisitos para apreciação e aprovação de instâncias superiores do IFSP.

ii. Emitir parecer, quando solicitado, sobre: aproveitamento de estudos, de competências acadêmicas e profissionais, aceleração de estudos, transferências e de adaptações, mediante requerimento dos interessados e apresentação dos documentos comprobatórios.

iii. Estabelecer, semestral, ou anualmente, os critérios de seleção para preenchimento de vagas remanescentes ociosas a partir do segundo semestre /ano.

iv. Elaborar e aprovar regulamento de atividades complementares.

v. Estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação do Curso.

vi. Organizar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do Curso.

vii. Quando do reconhecimento, as sugestões da Comissão para reorganizar o Curso deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino.

viii. Analisar e dar parecer de solicitações referentes a avaliação de atividades executadas pelos alunos não previstas no regulamento de atividades complementares.

ix. Avaliar as propostas de Projetos e Convênios encaminhados pela Coordenação do Curso.

x. Apontar as necessidades de alocação de recursos materiais, humanos, bem como capacitação destinada ao aprimoramento do Curso.

xi. Avaliar a solicitação de dispensa de alunos-monitores, mediante proposta de seu coordenador, a ser submetida ao órgão responsável.

xii. Deliberar em primeira instância sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão do Curso.

2.4. O Colegiado funciona em sessão plenária, com a maioria absoluta de seus membros em primeira chamada e com qualquer número em segunda chamada, reunindo-se ordinariamente duas vezes por semestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo,

quando convocado pelo seu Presidente, por sua própria iniciativa ou a requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.

2.5. É prioritário, a qualquer outra atividade acadêmica, o comparecimento dos membros às reuniões do Colegiado de Curso.

### **3. DOS MANDATOS**

3.1. O representante discente e seu respectivo suplente terão mandato de um ano.

3.2. A cessão do vínculo empregatício, bem como afastamento das atividades docentes e/ou técnico administrativo, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

### **4. DAS VAGAS**

4.1. O número de vagas a serem preenchidas em cada segmento pelo processo eleitoral objeto do presente edital consta na tabela a seguir:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
Discente	01 vaga	01 vaga

### **5. DAS CANDIDATURAS**

5.1. As candidaturas deverão ser feitas junto ao sistema AURORA, no período de 23 a 28 de agosto de 2021. Os candidatos deverão acessar o sistema no endereço eletrônico <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>, conforme cronograma previsto neste edital (Item 11). O pedido de registro de candidatura implicará a concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas neste Código Eleitoral.

5.2. As candidaturas serão homologadas após a verificação, pela Comissão Eleitoral, de que atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos candidatos será divulgada junto à comunidade acadêmica no dia 30 de agosto de 2021 no endereço [bra.ifsp.edu.br](http://bra.ifsp.edu.br).

5.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como aqueles que quiserem solicitar a impugnação de alguma inscrição poderão interpor recurso/impugnação via sistema AURORA, no dia 31 de agosto de 2021.

5.4. No dia 01 de setembro de 2021 será realizada a publicação final dos deferimentos das inscrições no endereço [bra.ifsp.edu.br](http://bra.ifsp.edu.br).

5.5. Poderão concorrer às vagas para discentes previstas neste edital todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do campus que realizaram sua matrícula até a data de início das inscrições e que estejam frequentando regularmente o curso.

5.6. Todos os candidatos inscritos neste processo eleitoral concorrerão à vaga de titular.

## **6. DA COMISSÃO ELEITORAL**

6.1. Este processo eleitoral está em acordo com a Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de março de 2010 e será conduzido pela Comissão Eleitoral formada pelo Prof. Dr. Luciano Bernardes de Paula e Prof. Dr. Luiz Gustavo Diniz de Oliveira Véra, designados pela Presidente do Colegiado de Curso.

6.2. A Comissão Eleitoral é responsável pela condução de todo o processo eleitoral, incluindo o deferimento/indeferimento de inscrições, regulação do andamento da campanha eleitoral, realização do processo de votação, apuração dos votos e divulgação dos resultados.

## **7. DA CAMPANHA ELEITORAL**

7.1. O período de campanha eleitoral dos candidatos que obtiveram a candidatura devidamente homologada ocorrerá no período de 02 a 11 de setembro de 2020.

7.2. Cada aluno candidato terá a oportunidade de apresentar a proposta de trabalho produzindo um vídeo e/ou texto e os mesmos serão avaliados e disponibilizados para comunidade acadêmica no site do câmpus. O vídeo poderá ter, no máximo, 5 minutos de gravação e o texto não deverá exceder uma folha (formato A-4).

7.3. O conteúdo do material produzido para a divulgação dos candidatos não poderá, sob qualquer pretexto:

I. Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

II. Comprometer a higiene e a estética do campus, bem como dos locais de fixação dos cartazes.

7.4. Os candidatos poderão fazer uso de meios eletrônicos, como redes sociais e e-mail, para divulgação, exceto os veículos institucionais de comunicação.

## **8. DA VOTAÇÃO**

8.1. A votação será realizada no dia 13 de setembro de 2021 nos seguintes horários, das 00h00 às 23h59, por meio do sistema AURORA.

8.2. O voto deverá ser secreto. O Sistema AURORA possui recursos que garantem o sigilo do voto.

8.3. Os representantes serão eleitos pelos seus respectivos pares, sendo eleito titular o candidato mais votado seguido pelo suplente em ordem de classificação.

8.4. Os eleitores poderão somente assinalar um único candidato.

8.5. Não haverá votação caso o número de candidatos inscritos seja menor do que ou igual ao número de vagas de titular. Nesse caso, aquele(s) candidato(s) inscrito(s) será(serão) considerado(s) vencedor(es) do pleito.

8.6. As vagas de titulares e suplentes que não forem preenchidas por haver número insuficiente de candidatos inscritos poderão ser ocupadas por membros indicados pela Coordenação de Curso.

## **9. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da votação e será feita pelo sistema AURORA automaticamente, não inferindo intervenção de qualquer espécie pela Comissão Eleitoral.

9.2. Para fins de desempate, terá preferência o candidato que tenha ingressado a mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem.

9.3. O resultado será divulgado na página do campus em 15 de setembro de 2021.

9.4. Após a divulgação do resultado da eleição, será publicada portaria pelo Diretor Geral do Campus Bragança Paulista oficializando a composição do Colegiado. Esta portaria deverá ser publicada mesmo não havendo processo eleitoral.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso juntamente com a Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do Campus.

10.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 11. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

11.1. Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	12/08/2021
Inscrição das candidaturas	23/08/2021 a 28/08/2021
Homologação e publicação das candidaturas	30/08/2021
Prazo para interposição de recursos contra as inscrições indeferidas e impugnação de inscrições deferidas	31/08/2021
Publicação dos resultados das inscrições após recurso/impugnação	01/09/2021
Campanha eleitoral	02/09/2021 a 11/09/2021
Votação no Sistema Aurora – Discentes	13/09/2021
Divulgação do resultado	15/09/2021
Solicitação da Nomeação	16/09/2021

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Luiz Gustavo Diniz de Oliveira Vêras  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº BRA.0086/2021